



LEI N.º 602/2002

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2.003

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Srª. SUELI ETHER SILVA LINO, no uso das atribuições que são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Grandes Rios para o **Exercício Financeiro de 2003** discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R\$ 5.148.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil Reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1	RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.696.200,00
	Receita Tributária	R\$ 177.717,50
	Receita de Contribuições	R\$ 1.000,00
	Receita Patrimonial	R\$ 22.300,00
	Receita de Serviços	R\$ 22.700,00
	Transferências Correntes	R\$ 4.412.282,50
	Outras Receitas Correntes	R\$ 60.800,00
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 451.800,00
	Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
	Transferências de Capital	R\$ 431.800,00
	Outras Receitas de Capital	R\$ 10.000,00

 **TOTAL** **R\$ 5.148.000,00**



Art. 3º - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	PODER LEGISLATIVO	R\$ 193.935,00
	0100 – Legislativo Municipal	R\$ 193.935,00
2.	PODER EXECUTIVO	R\$ 4.974.065,00
	0200 – Executivo Municipal	R\$ 342.639,00
	0300 – Depto. Administrativo	R\$ 522.934,00
	0400 – Depto. Finanças	R\$ 326.630,00
	0500 – Depto. De Viação e Urbanismo	R\$ 725.430,00
	0600 – Depto. De Educação e Cultura	R\$ 1.297.965,00
	0700 – Depto. De Saúde	R\$ 1.110.478,00
	0800 – Depto. De Assistência Social	R\$ 284.336,00
	0900 – Depto. Agropecuário	R\$ 343.653,00
	9099 – Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 5.148.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de Janeiro do ano de Dois mil e três.

Grandes Rios, 06 de Dezembro de 2.002.


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal